LEI N° 007/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 171/05 de 20/12/05, que concede incentivos fiscais à empresa **TRANSVITOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 171/05 de 20/12/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . .

"PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 3, da quadra 3, com 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV, de propriedade do Município".

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 171/05 de 20/12/2005, não alteradas por esta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 01 dia do mês de março de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal